



ADUFPI
SEÇÃO SINDICAL ANDES SN



Of. nº08/2012


Teresina, 12 de Janeiro de 2012

Ao Ilmo. Sr. Chefe da SECEX-PI do Tribunal de Contas da União

A ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-ADUFPI. SIND, inscrita sob o CNPJ sob o nº 06.710.842.0001-13, situada na Avenida Petrônio Portela, 391, Bairro Ininga, Teresina/PI, CEP- 64.049-210, neste ato representada pelo seu presidente, Mário Ângelo de Meneses Sousa, CPF nº 183.767.113-34, vem, por intermédio deste documento, expor e ao final solicitar o que segue:

1. Em matéria veiculada hoje (12/01/2012), na primeira página do jornal Meio Norte, com a manchete "TCU aprova contas da Universidade Federal", é feita a afirmação de que "todas as contas" da UFPI relativas aos anos de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, "foram julgadas regulares";
2. A mesma matéria informa que "várias denúncias" feitas contra as irregularidades na UFPI "foram refutadas pelos órgãos de controle";
3. A informação, a qual expõe publicamente a imagem da mais importante corte de contas do país, entra em contradição com aquilo que se obtém de informação no sítio eletrônico do TCU;
4. A referida matéria ainda informa que a suposta decisão do TCU teria sido comunicada "em caráter oficial" à CGU e "aos formuladores das denúncias";
5. A ADUFPI, no cumprimento de sua missão institucional, representou contra irregularidades perpetradas na UFPI sob a atual gestão, sem, contudo, jamais ter recebido qualquer comunicado, oficial ou extra-oficial, da suposta decisão do TCU.
6. Em razão do exposto, diante da evidência de que sua magnificência estaria utilizando de forma fraudulenta o nome da mais alta corte de contas do país, para eventualmente desviar a opinião pública do agudo quadro de irregularidades que assola a instituição, a ADUFPI, respeitosamente, REQUER:
 - a) Que esta SECEX, tendo em vista o interesse público da matéria, decline se a informação corresponde à verdade dos fatos;
 - b) Que, sendo procedente a informação, sejam disponibilizados à ADUFPI cópias de eventuais Acórdãos que tenham sido emitidos em relação às contas nos exercícios referidos;
 - c) Que, na eventualidade da utilização criminosa do nome do TCU para falsear a verdade, sejam adotadas urgentes e severas medidas para remediar a situação.

Termos em que pede e espera natural deferimento.


Prof. Mário Ângelo de Meneses Sousa
Presidente da ADUFPI.